



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5678, DE 08 DE JULHO DE 2014

REVOGA A [LEI Nº 5.008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009](#), QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA, PELA MODALIDADE AD CORPUS, PARA A SOCIEDADE EMPRESARIAL CENTEMAVE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei nº 5.008, de 18 de dezembro de 2009](#), que dispõe sobre a doação de área, pela modalidade “ad corpus”, para a sociedade empresarial CENTEMAVE ENGENHARIA, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal